

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Número do processo: 0013048-95.2016.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A** - CNPJ 00.000.000/0001-91

Adv. do Exequente(a): Louise Rainer Pereira Gionedis – OAB-PA 18.696

Executado(a): **ANDRESSA DE LIMA E SILVA** - CPF 018.788.961-99

Adv. do Executado(a): André Vieira Lacerda – OAB-DF 53.495 e Jorginaldo Fernando de Sousa Aguiar – OAB-DF 37.157

Executado(a): **GERECILDES SEVERINO FERREIRA** – CPF 190.922.106-68

Adv. do Executado(a): Ronaldo Gonçalves dos Reis – OAB-GO 57.116 e Maria Alves de Oliveira Viana – OAB-GO 58.236

Executado(a): **PPG LTDA - ME** - CNPJ 04.786.898/0001-26

DP Curadoria Especial

A Juíza de Direito Dra. **LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA**, da 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a leilão judicial o imóvel descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica, por intermédio do leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 05/10/2021, às 13h00min, permanecendo aberto por mais 10 (dez minutos) para recebimento de lances pelo preço à vista igual ou acima da avaliação, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 08/10/2021, às 13h00min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, Decisão de ID n.º 98758031 e 88362246.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:

- LOJA 36, situada no andar Térreo do Edifício Portal Plaza na CLSW 104 BLOCO C do SHCSW - SETOR SUDOESTE – BRASÍLIA-DF, com área privativa de 67,84m², (sessenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados), área comum de 35,55m², área total de 103,39m² e a respectiva fração ideal de 0,01737 das coisas de uso comum e do terreno constituído pelo lote denominado Bloco 23 do CLSW que mede 1.950,00m². Matrícula n.º 108191 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Avaliada em R\$1.876.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil reais), laudo de ID n.º 76904474, realizado em 10/11/2020.

FIEL DEPOSITÁRIO: PPG LTDA – ME – CNPJ n.º 04.786.898/0001/26.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, VI, CPC):

R.8-108191 – HIPOTECA CEDULAR – Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n.º 40/00167-9 emitida nesta praça, em 27/07/2010 com vencimento para 01/08/2017, prenotada neste Serviço Registral sob o n.º 434991, em 09/08/2010, e registrada nesta data sob o n.º 9903, no Livro 03 – Registro Auxiliar deste Serviço Registral, a devedora: PPG LTDA – ME, com sede nesta Capital, CNPJ N.º 04.786.898/0001-26, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula, ao Credor: BANCODO BRASIL S/A, por sua agência SETOR GRÁFICO-DF, CNPJ n.º 00.000.0001/5168-30, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$250.649,32, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I – ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador 12/08/2010. Escrevente.

R-9-108191 – **PENHORA** – De acordo com decisão interlocutória com força de Termo de Penhora datada de 18/12/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o n.º 545908, em 25/05/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflito Arbitrais de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 0013048-95.2016.8.07.0001, movida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor da devedora PPG LTDA – ME; ANDRESSA DE LIMA E SILVA e RERECILDES SEVERINO FERREIRA, em cumprimento à determinação da MMª Juíza Dra. Luciana Correa Torres Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$370.598,19, ficando como fiel depositário o próprio devedora. OU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador 04/06/2020. Escrevente.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA SEFAZDF: 47504919.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP ou ITR) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo arrematante no processo judicial, a fim de terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o, do Código de Processo Civil e art. 130, § Único, do Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÃO: Não constam débitos de IPTU e TLP sobre o imóvel.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$370.598,19 (trezentos e setenta mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), atualizado até 29/04/2016, planilha de ID n.º 30871778.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do comprovante de endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos, inclusive do depósito público, se houver. (art. 901, "caput", § 1.º e § 2.º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a), também poderá ser paga de forma parcelada, em até 5 parcelas mensais e consecutivas, podendo o arrematante prestar como garantia bem imóvel de sua propriedade, de idêntico ou maior valor, ou fiança bancária (art.885, do CPC). Decisão de ID n.º 88362246. O valor da comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser pago na forma indicada por ele(a).

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail contato@parquedosleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a) e no caso de parcelamento efetuada a caução ou a hipoteca, será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). A comissão será paga diretamente ao(à) leiloeiro(a), na forma por ele(a) indicada e destacada do preço do imóvel. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o(a) leiloeiro(a) fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Consideram-se também intimados com a publicação deste edital, caso não sejam localizados para intimação pessoal o executado (coproprietário), cônjuge, todos os credores, eventuais ocupantes e outros tantos interessados.

BRASÍLIA-DF, 16 de agosto de 2021 17:12:50.

MARIA FERNANDA CERESA
Diretora de Secretaria Substituta